LEI MUNICIPAL N° 3.114/2007

Abre crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 02.08.03 – Ensino Fundamental

12.361.0031.1106 – aquisição de Veículos – Transporte Escolar - SEE

449052– Equipamento e Material Permanente.....R$ 192.400,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 62.1.3 – 1406/2007, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), para aquisição de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da zona rural, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 9 de novembro 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Eugênia Otoni Gonçalves

Secretária Municipal de Educação

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.659 aprovado em 08.1107
- Publicada em: 13/11/2007